



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 463995

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 048069/3545803/2018 Nº: 45

Endereço: RUA ALICE ARANHA OLIVEIRA

Complemento: ESQUINA COM RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN Bairro: VILA MARIA

Município: SANTA BARBARA D OESTE

Ocupação: TRATA-SE DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CENTRO ODONTOLÓGICO.

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Responsável pelo Uso: MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Responsável Técnico: PEDRO BÉLLI JUNIOR

CREA/CAU: 0400456012-SP ART/RRT: 28027230191294433

Área Total (m²): 2063,82 Área Aprovada (m²): 2063,82

Validade: 16/10/2022

Vistoriador: 1. TEN PM ELIO DOUGLAS MARCOLINO LIMA

Homologação: TEN CEL PM HARLEY WASHINGTON ALMEIDA FERREIRA

OBSERVAÇÕES: 1. EMITIDO CONFORME PORTARIA Nº CCB - 014/800/20; 2. PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Santa Barbara D Oeste, 14 de Maio de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 340791

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 200677/3545803/2017

Endereço: RUA RIBEIRÃO PRETO

Complemento:

Bairro:ESMERALDA

Município: SANTA BARBARA D OESTE

Ocupação: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PAVIMENTO ÚNICO/TÉRREO, CONSULTÓRIOS DE ESPECIALIDADES E SALAS DE APOIO DIVERSAS.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Responsável Técnico: ANTÔNIO EDUARDO MARQUES

CREA/CAU: 0601333384

ART/RRT: 28027230180168707

Área Total (m²): 339,08

Área Aprovada (m²):339,08

Validade: 04/02/2021

Vistoriador: 1. SGT PM RODOLFO SCHUMANN

Homologação: 1. TEN PM FLAVIO MEDRADO DE SOUZA

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Santa Barbara D Oeste, 20 de Fevereiro de 2018



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade, acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpo-de-bombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS



AVCB Nº 463995

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 048069/3545803/2018 Nº: 45

Endereço: RUA ALICE ARANHA OLIVEIRA

Complemento: ESQUINA COM RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN Bairro: VILA MARIA

Município: SANTA BARBARA D OESTE

Ocupação: TRATA-SE DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CENTRO ODONTOLÓGICO.

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Responsável pelo Uso: MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Responsável Técnico: PEDRO BÉLLI JUNIOR

CREA/CAU: 0400456012-SP ART/RRT: 28027230191294433

Área Total (m²): 2063,82 Área Aprovada (m²): 2063,82

Validade: 16/10/2022

Vistoriador: 1. TEN PM ELIO DOUGLAS MARCOLINO LIMA

Homologação: TEN CEL PM HARLEY WASHINGTON ALMEIDA FERREIRA

OBSERVAÇÕES: 1. EMITIDO CONFORME PORTARIA Nº CCB – 014/800/20; 2. PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Santa Barbara D Oeste, 14 de Maio de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 457071

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

UBS São Francisco II

Projeto Nº 010024/3545803/2020

Endereço: RUA CARIRIS

Nº: 400

Complemento:

Bairro: SAO FRANCISCO II

Município: SANTA BARBARA D OESTE

Ocupação: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CONTENDO 08 CONSULTÓRIOS MÉDICOS, 02 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, 01 SALA DE VACINAS, 01 SALA DE INALAÇÃO, 01 SALA DE CURATIVOS, 01 SALA DE PROCEDIMENTOS E 09 BANHEIROS

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Responsável pelo Uso: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Responsável Técnico: OSWALDO BARDARO

CREA/CAU: 0601506101-SP

ART/RRT: 28027230200029073

Área Total (m²): 761,86

Área Aprovada (m²): 761,86

Validade: 22/01/2023

Vistoriador: 1. SGT PM RODOLFO SCHUMANN

Homologação: TEN CEL PM HARLEY WASHINGTON ALMEIDA FERREIRA

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Santa Barbara D Oeste, 12 de Março de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GILBERTO COELHO MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-S03C-6A05-6GOL-591Q



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 374824

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 106979/3545803/2018
 Endereço: RUA BRASILIA Nº: 00
 Complemento: Bairro: LOTEAMENTO COLINA SANTA BARBARA
 Município: SANTA BARBARA D OESTE
 Ocupação: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 Proprietário: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE / UNIDADE COORDENAÇÃO DE PROJETOS
 Responsável pelo Uso: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE / UNIDADE COORDENAÇÃO DE PROJETOS
 Responsável Técnico: SIMONE DE PAULA FELIPE
 CREA/CAU: 5069728414 ART/RRT: 28027230180699124
 Área Total (m²): 657,45 Área Aprovada (m²): 657,45
 Validade: 20/08/2019
 Vistoriador: 1. SGT PM RODOLFO SCHUMANN
 Homologação: 1. TEN PM ELIO DOUGLAS MARCOLINO LIMA
 OBSERVAÇÕES: AVCB COM VALIDADE DE 01 ANO POIS O LOCAL ESTÁ DESABITADO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Santa Barbara D Oeste, 18 de Setembro de 2018



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



CLCB Nº 347718

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 072495/3545803/2018
 Endereço: RUA JOSÉ FERNANDES MOLLON Nº: 000
 Complemento: CAPS SANTA BARBARA D'OESTE Bairro: JARDIM MOLLON
 Município: SANTA BARBARA D OESTE
 Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
 Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Responsável pelo Uso: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Responsável Técnico: MARCELLO ORTIZ GREGORIO
 CREA/CAU: 5060400373 ART/RRT: 28027230180302482
 Área Total (m²): 635,00 Área Aprovada (m²): 635,00
 Nº de Pavimentos: 1
 Validade: 25/04/2023

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Santa Barbara D Oeste, 25 de Abril de 2018



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS



CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 135236

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 267726/3545803/2016

Nº: 464

Endereço: RUA GRAÇA MARTINS

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: Santa Barbara D Oeste

Ocupação: Defesa Civil do Município de Santa Bárbara D'Oeste

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

Responsável pelo Uso: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

Responsável Técnico: Juliano Forti

CREA/CAU: 5061580685

ART/RRT:

Área Total (m²): 292,50

Área Aprovada (m²): 292,50

Nº de Pavimentos: 1

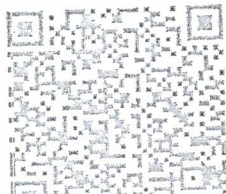
Validade: 22/04/2021

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Santa Barbara D Oeste, 22 de Abril de 2016



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".